

FIMOGES — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Balancete n.º 73/2007**

Avenida da Liberdade, 211, 4.º, 1250-142 Lisboa.

Capital social: € 1 100 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 507178483.

Contribuinte n.º 507178483.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	31 de Março de 2007			31 de Dezembro de 2006
Notas/ quadros anexos	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	49,04		49,04	73,71
Disponibilidades em outras instituições de crédito	554 322,26		554 322,26	375 364,15
Aplicações em instituições de crédito	1 222 857		1 222 857	1 201 020
Outros activos tangíveis	5 786,53	2 094,16	3 692,37	3 934,56
Activos intangíveis	77 084,47	4 986,04	72 098,43	72 652,53
Activos por impostos correntes	6 424,95		6 424,95	4 764,75
Outros activos				
<i>Total do activo</i>	<i>1 866 524,25</i>	<i>7 080,20</i>	<i>1 859 444,05</i>	<i>1 657 809,70</i>

(Em euros)

	Notas/ quadros anexos	31 de Março de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo			
Outros passivos		118 302,62	121 294,03
Passivos por impostos correntes		174 560,96	120 335,13
<i>Total do passivo</i>		292 863,58	241 629,16
Capital			
Capital		1 100 000	1 100 000
Outras reservas e resultados transitados		316 180,54	— 7 749,57
Resultados do exercício		150 399,93	323 930,11
<i>Total do capital</i>		1 566 580,47	1 416 180,54
<i>Total do passivo+capital</i>		1 859 444,05	1 657 809,70

18 de Abril de 2007. — Pelo Conselho de Administração: *Manuel Azevedo Leite Braga*, presidente — *Vitor Manuel de Carvalho Neves*, vogal — *Otilia Antunes Florêncio*, vogal.

2611022033

FUNDAÇÃO O CERRO — CULTURA E ENSINO**Anúncio (extracto) n.º 3825/2007**

Escritura outorgada em 22 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 139 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A, do Cartório do notário Fernando Ribeiro, sito na cidade de Lagos, respeitante à constituição de uma fundação denominada Fundação O Cerro — Cultura e Ensino. Será sem fins lucrativos, de duração indeterminada e terá a sua sede na Rua do Furriel Farias Graça, 36, freguesia de São Luís, concelho de Odemira, distrito de Beja, número de identificação fiscal 507617991.

A Fundação terá por objecto a promoção e divulgação do ensino, cultura e assistência social.

São órgãos da Fundação: o conselho de administração, o administrador executivo, o conselho consultivo e o conselho fiscal.

22 de Dezembro de 2006. — A Assistente Administrativa de Notariado, *Ana Maria Espadanal Silva Vieira*.

2611022110

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EBENEZER**Anúncio (extracto) n.º 3826/2007**

No Cartório Notarial titulado pela licenciada Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros, notária em Sesimbra com Cartório sito na Praceta de Abel Salazar, lote 41, loja B, Urbanização Cova dos Vidros, Quinta do Conde, no dia 26 de Abril de 2007, exarada a fl. 13 do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 6, foi constituída a associação abaixo identificada:

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação Igreja Assembleia de Deus Ebenezer e tem a sua sede na Avenida Principal, lote 2348, 1.º, Quinta do Conde, 1, na freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Artigo 2.º

A associação tem por objecto proclamar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, prestando assistências religiosa, social, educacional e cultural.

Artigo 3.º

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

1 — São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Os órgãos da associação serão eleitos anualmente.

Artigo 5.º

1 — A competência, forma de funcionamento e de convocação da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 170.º e 172.º a 179.º do Código Civil.

2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

3 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

4 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6.º

1 — A direcção é composta por três associados, um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

2 — Compete à direcção representar a associação em todos os seus actos e contratos, sendo necessária a assinatura do seu presidente e tesoureiro para obrigar a associação.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 8.º

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão constarão de um regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.

Ficam desde já nomeados para a direcção, para o primeiro ano, até à próxima eleição, os seguintes associados:

Presidente — Jece Junior Rodrigues Leite.
Secretário — João Hans Piorek.
Tesoureiro — Marinalva Avalo Bezerra.

Está conforme o original.

5 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*.

2611022280

INSTITUTO MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA — I. M. C. S. (FUNDAÇÃO)

Anúncio (extracto) n.º 3827/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Maio de 2007, exarada de fl. 141 a fl. 144 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-P, do Cartório Notarial a cargo da notária Teresa Sampaio Monteiro, sito na Rua do Professor Abílio Moniz Barreto, 70, 1.º, nas Caldas da Rainha, foi instituída uma fundação denominada Instituto Maria da Conceição Saraiva — I. M. C. S. (Fundação), com sede na Rua de Mil Novecentos e Quinze, 14, 1.º, frente, freguesia das Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, a qual tem por objecto o apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez em todas as situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, educação e formação profissional dos cidadãos, resolução dos problemas habitacionais das populações. Secundariamente o Instituto desenvolverá objectivos de cariz cultural, recreativo e desportivo.

Está conforme o original e na parte omissa nada há que restrinja, modifique ou amplie a parte transcrita.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Teresa Sampaio Monteiro*.
2611022104

MATRIZ, ASSOCIAÇÃO DE GRAVURA DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 3828/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 6 de Outubro de 2006, exarada de fl. 46 a fl. 47 do respectivo livro n.º 86-A do Cartório Notarial a cargo do licenciado Luís Fernando Laboreiro Henriques, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação Matriz, Associação de Gravura do Porto, com sede na Rua de Sousa Viterbo, 28, 1.º, Porto.

A associação tem por objecto:

a) Fomentar o estudo, a discussão, a consulta, a protecção, a valorização e a divulgação científica e cultural da gravura artística, da sua história e das suas técnicas específicas;

b) Criar um espólio constituído por obras originais de gravura;

c) Desenvolver, a par da prática das técnicas tradicionais, uma vertente experimental, de investigação, incluindo a pesquisa e a aplicação de novas tecnologias, que poderá englobar entre outras a gravura não tóxica e a utilização de meios informáticos aplicados à gravura;

d) Produzir gravuras e realizar as suas edições respeitando elevados padrões de qualidade;

e) Desenvolver a diversidade criativa e técnica da Associação, tendo por base as características individuais dos seus associados aliadas às múltiplas possibilidades prestadas pelas diversas técnicas de gravura existentes.

São órgãos da Associação:

a) A assembleia geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal.

Está conforme.

1 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Fernando Laboreiro Henriques*.

2611022129